

LEI Nº 209/2008.

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada **HONORATO BEZERRA CAVALCANTE**, a praça situada em frente a Igreja Católica da Vila do Catimbau, neste Município.
- Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a fazer confeccionar placas de identificação.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento fiscal vigente;
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2008.

Prefeito

PUBLICADO EM, 10/03/08.

Could